

**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**

Avenida Clériston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.  
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628  
Home Page: [www.camaradebarreiras.ba.gov.br](http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br) – Ouvidoria: 0800 075 8101



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022**

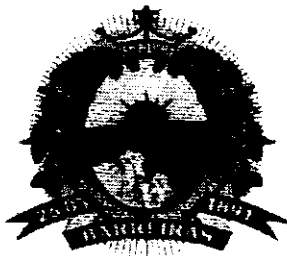
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JOAQUIM AUGUSTO VIANA CERQUEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.255.446/0001-67, com sede na Rua Severino Vieira, nº. 137, Bairro Centro, Barreiras/BA, representado pelo **Sr. JOAQUIM AUGUSTO VIANA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº. 252.017.605-97 e da Carteira de Identidade RG nº. 01.419.957 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 001**, ao contrato nº. 017/2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 65, I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93, tem por objeto a alteração do valor do contrato nº. 017/2022, datado de 21/10/2022, objetivando a prestação de serviços no fornecimento de coffee breaks e lanches prontos, conforme especificações do termo de referência, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreiras.

**1.2** - As justificativas para alteração contratual de valor para acréscimo de quantidades, constam do Ofício nº. 052/2023 – ADM, de solicitação da Diretoria do Departamento Administração, diante da necessidade de complementação das quantidades dos itens constantes do lote 01 (produtos/materiais), de acordo com a relação dos itens com as respectivas quantidades correspondentes, juntada aos autos, e descrita abaixo:

<b>LOTE 01 (produtos/materiais)</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação do produto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>V. Unit. Atualizado</b>	<b>V. Total</b>
1.	COXINHA	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
2.	QUIBE	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
3.	RISOLES DE FRANGO	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
4.	RISOLES DE CARNE BOVINA	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
5.	EMPADA DE FRANGO	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
6.	PÃO DE QUEIJO	CENTO	+ 3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
7.	BOLIVIANO	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
8.	BOLINHO DE BACALHAU	CENTO	+ 3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
9.	BOLINHO DE QUEIJO	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
10.	ESFIRA	CENTO	+ 3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11.	BAQUETE	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
12.	ENROLADINHO DE PRESUNTO	CENTO	+ 3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
13.	TORTA SALGADA (FATIA)	CENTO	+ 10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
14.	PÃO DELICIA	CENTO	+ 3	R\$ 150,00	R\$ 450,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**CNPJ 16.256.893/0001-70**

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.  
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628  
Home Page: [www.camaradebarreiras.ba.gov.br](http://www.camaradebarreiras.ba.gov.br) – Ouvidoria: 0800 075 8101



15.	PASTEL DE CARNE BOVINA	CENTO	+ 3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
16.	PASTEL DE QUEIJO	CENTO	+ 3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
17.	TORTA DOCE 06 KG	UNID.	+ 3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
18.	BRIGADEIRO	CENTO	+ 2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
19.	BEIJINHO	CENTO	+ 2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
20.	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	UNID.	+ 25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
21.	BOLO CONFEITADO 06 KG	UNID.	+ 3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
22.	SUCO POLPA DE FRUTA NATURAL (sabores diversos)	LT	+ 62	R\$ 15,00	R\$ 930,00
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO (LOTE 01)</b>					<b>R\$ 10.650,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1** - O valor referente ao aditamento será de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual aproximado de 21,3% (vinte e um vírgula três) por cento, do valor total do lote 01 (produtos/materiais).

**2.2** - Com o valor acrescido, o contrato original passa a ser de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato deste Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-Ba, 31 de março de 2023.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
PELA CONTRATANTE

  
**JOAQUIM AUGUSTO VIANA**  
**CERQUEIRA**  
PELA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Gabriela Santana dos Santos  
CPF Nº.: 06870192590

2. Sivan Alves dos Santos Lopes  
CPF Nº.: 00607431580



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Barreiras

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Alcione Rodrigues de Macedo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Barreiras-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZG2MZU3NDAXRJJERTUZQT

## Termos Aditivos



### *Câmara Municipal de Barreiras*

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 16.256.893/0001-70

#### EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022, firmado com a empresa JOAQUIM AUGUSTO VIANA CERQUEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 00.255.446/0001-67, com sede na Rua Severino Vieira, nº. 137, Bairro Centro, Barreiras-BA; Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços no fornecimento de coffe breaks e lanches prontos para eventos realizados na Câmara Municipal de Barreiras; Objeto do Aditivo: Alteração de valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo dos itens que compõe o Lote 01 (materiais/produtos); Data da Assinatura: 31 de março de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.